PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Estado de São Paulo
Administração 2013/2016

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

OFÍCIO/PL Nº 06 / 2014 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

BARRINHA, 21 DE FEVEREIRO DE 2.014

EXMO. SR.
RONALDO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2014), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades.

Observamos que os créditos consignados no artigo 1º desta lei serão cobertos com recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente para reforço de dotações.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Recebido em 21/02/14

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 1.374.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), destinados à Obras Construção de UBSs no orçamento vigente (LOA 2014 – Lei nº. 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	FR	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.1.017	4.4.90.51.00	05	1.374.000,00	Construção UBS - Saúde	Exercício 2014

Valor Total dos Créditos Adicionais Suplementares	1.374.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$ 1.374.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), motivado pelo repasse voluntário do Ministério da Saúde;

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2014.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no início do presente exercício.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2014 à 2017
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2014_UBS** **Data: 21/02/2014** **Tipo: Projeto de Lei**

PROGRAMA
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 17

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.05.01

OBJETIVO
)mover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos, dos ambulatórios, postos de saúde e escolas. Além de reforçar no contexto das ações de saúde que ainda preserva uma conotação curativa, para uma ótica preventiva e de promoção à saúde e continuar direcionando os investimentos para as ações e promoção a Atenção Básica.

JUSTIFICATIVA
Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, considerando a carta da saúde que tem como princípio, a "Saúde direito de todos e dever do Esatdo", agora fortalecido pelo "Pacto pela Vida", "Pacto de Gestão" e o "Pacto em defesa do SUS", visando a redução do risco de agravo e ampliação do acesso universal e igulitário às ações para a sua promoção, proteção e recuperação, com equidade, diminuindo as desiguldades e promovendo serviços de qualidade.

JSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R$ 1.724.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Plano Plurianual
PPA 2014 à 2017
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2014_UBS** **Data: 21/02/2014** **Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 301**

PROGRAMA

F to Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 17**

AÇÕES

PROJETO

CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO

CÓDIGO DO PROJETO **Nº 17**

META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	m²

META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	META PPA
3,00				3,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
C TO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	TOTAL C.F.
1.724.000,00				**1.724.000,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
Custos para o Exercício
2014
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2014_UBS** **Data: 21/02/2014** **Tipo: Projeto de Lei**

ALTERAÇÃO

PROGRAMA
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº** 17

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA **Nº** 02.05.01

OBJETIVO
Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos, dos ambulatórios, postos de saúde e escolas. Além de reforçar no contexto das ações de saúde que ainda preserva uma conotação curativa, para uma ótica preventiva e de promoção à saúde e continuar direcionando os investimentos para as ações e promoção a Atenção Básica.

JUSTIFICATIVA
Promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, considerando a carta da saúde que tem como princípio, a "Saúde direito de todos e dever do Esatdo", agora fortalecido pelo "Pacto pela Vida", "Pacto de Gestão" e o "Pacto em defesa do SUS", visando a redução do risco de agravo e ampliação do acesso universal e igulitário às ações para a sua promoção, proteção e recuperação, com equidade, diminuindo as desiguldades e promovendo serviços de qualidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS SAÚDE	m²	300,00	300,00
NÚMERO DE CONSULTAS	CON	108000,00	108000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES UBS-1	und	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **R$ 1.724.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS **R$ 1.724.000,00**

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2014
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2014_UBS** **Data: 21/02/2014** **Tipo: Projeto de Le**

ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
ençao Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 301**

PROGRAMA
Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 17**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 17**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.724.000,00

STIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
/

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS R$ 1.724.000,00

Prefeitura Municipal de Barrinha - SP
Planejamento Orçamentário - LDO
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
2014
Dados enviados ao legislativo

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2014_UBS** **Data: 21/02/2014** **Tipo: Projeto de Le**

ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.05.01**

FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 10**

SUBFUNÇÃO
ençao Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 301**

PROGRAMA
Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 17**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO
CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 17**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3,00	m²

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO R$ 1.724.000,00

'STIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:
/

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS R$ 1.724.000,00

Parecer conjunto Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento
Ref. Projeto de Lei nº 13/2014

Encaminhado pelo Ofício nº 06/2014, de 21/02/14, o Senhor Prefeito Municipal submete à apreciação do Legislativo, o projeto de lei em referência, **Projeto de Lei 13-14**- Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e dá outras providencias.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico financeiro nos termos dos artigos 53 e 54 - ambos do Regimento Interno desta Casa, e o fazemos em conjunto, como prevê as normas regimentais.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Executivo, cabendo este a apresentação de proposituras desta natureza, nos exatos termos da Orgânica Municipal.

Pelo exposto, entendemos que a matéria em epigrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Sala das Comissões, de 24 de fevereiro de 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
Sessão de 24 de 02 de 2014
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Aparecido de Souza

Sant Clair Antônio Marinho Filho

Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

Comissão de Finanças e Orçamento

Luciano Ap. Takeda Gomes

Magnus William de Castro

Evandro Cunha Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSAO
de 24 de 02 de 2014
Secretário

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 13/2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 1.374.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), destinados à Obras Construção de UBSs no orçamento vigente (LOA 2014 – Lei nº. 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	FR	Valor R$	Objeto	Período
02.05.01.10.301.0017.1.017	4.4.90.51.00	05	1.374.000,00	Construção UBS - Saúde	Exercício 2014

Valor Total dos Créditos Adicionais Suplementares	1.374.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$ 1.374.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), motivado pelo repasse voluntário do Ministério da Saúde;

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2014.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no início do presente exercício.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha- SP

Ronaldo da Silva Alves
Presidente

Evandro Cunha Cardoso
1° Secretário

Magnus William de Castro
Vice- Presidente

Sant Clair Antônio Marinho Filho
2° Secretário

PARECER JURÍDICO - Projeto de lei 13/2014

De autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a propositura em referência, ***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dá outras providências.***

Competência conferida ao Prefeito para iniciativa do presente projeto, nos termos do artigo 67, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 145, § único, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha.

Desta forma, inexiste óbice jurídico ao presente projeto, no entanto, é certo que fica a critério dos nobres vereadores a aprovação ou rejeição do presente projeto de lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barrinha-SP, 21 de fevereiro de 2014.

Raul César Binhardi
OAB/SP 243.578
advogado